



# Prefeitura Municipal de Potim

*"Terra do Artesanato"*

**DECRETO N.º 1520/20 DE 14 DE MAIO DE 2020**

**EMENTA: DECLARA NULO O CONTRATO DE TRABALHO DE RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS POR AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO A CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** que a admissão do(a) funcionário(a) **RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS**, em 11 de março de 2019, para a função de Motorista, ocorreu por meio de contrato administrativo de servidor público temporário, inicialmente por 3 (três) meses, com permissivo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 991 de 02 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** que já existe entendimento pacífico do Tribunal Superior do Trabalho, expresso no Enunciado 363, de que a contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1998, sem aprovação em concurso público é nula, pois encontra óbice no artigo 37, inciso II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada.

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - A nulidade do contrato de trabalho do(a) funcionário(a) Rodrigo Antonio dos Santos por afronta ao artigo 37, inciso II, § 2º da Constituição Federal.



# Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE**

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 14 de maio de 2020.

Raphaela Caroline Pedrosa Abrantes  
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite  
Coordenadora de Expediente